

ATA DE APRECIÇÃO DAS PRONÚNCIAS EM SEDE DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS

ATA DA 3.^a REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE 01 ASSISTENTE OPERACIONAL – REFERÊNCIA C – APOIO ADMINISTRATIVO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA EXERCER FUNÇÕES NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARVOEIRA E CARMÕES, ABERTO POR DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO TOMADA NA REUNIÃO DE 13 DE MARÇO DE 2023, A QUE SE REFERE O AVISO N.º 7928/2023, DE 18 DE ABRIL, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA Nº 76, 2.^a SÉRIE, DA MESMA DATA. -----

----- Ao dia trinta e um de Julho de dois mil e vinte e três, reuniu pelas 10 horas, na sede da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carvoeira e Carmões, o júri designado por deliberação do executivo constituído pelos seguintes elementos: -----

----- Carlos Gomes – Coordenador / CMTV que presidiu, Ana Aguiar – Arquiteta paisagística / CMTV, vogal efetiva e Tânia Fernandes – Assistente Operacional / UFCC vogal efetiva -----

-----A candidata Mónica Sofia Fonseca Ferreira Magalhães Pereira, com proposta de exclusão fundamentada em *“Não preencheu completamente o formulário de candidatura, violando o disposto no ponto 13 do Aviso BEP OE202304/0543 – Causa de Exclusão”*, veio, em sede de Audiência de Interessados, solicitar a reapreciação da sua candidatura, embora reconhecendo que não procedeu ao preenchimento e invocou a alínea c) do artº 13 da Portaria 233/2022 de 09 de setembro. Ora, determina a norma invocada que o candidato deve identificar-se *“...pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil e endereço postal e eletrónico, caso exista”*, o que, no caso em apreço, não aconteceu, tendo em conta que não consta o nome da candidata no requerimento e, ainda, está escrito à mão por cima das instruções de preenchimento o que dificulta o entendimento. Sendo que o momento de aferição da regular apresentação da candidatura reporta-se à data em que os

elementos necessários são apresentados e que corre por conta do opositor no procedimento a responsabilidade pelo correto cumprimento das normas constantes do Aviso BEP, não é possível, por violação do princípio da igualdade, aceitar os argumentos apresentados. Assim, não havendo motivos válidos para a alteração da decisão, a candidatura é definitivamente excluída. Notifique-se.-----

----- Encontrando-se agendada a realização do método de seleção Prova Prática de Conhecimentos (PPC), para o próximo dia 12 de Setembro, proceda-se à notificação de todos os candidatos admitidos do dia, hora e local da sua realização. -----

Candidatos admitidos, todos sem relação jurídica de emprego público:-----

- ❖ Ana Beatriz Alves Faria
- ❖ André Ricardo Trindade Guedes
- ❖ Elisa Maria Fortunato Martins
- ❖ Filipa Simplício Ramos
- ❖ Helena Isabel Miguel Santos
- ❖ Hugo Miguel Lopes
- ❖ Maria Adelaide Costa Saraiva
- ❖ Maria Beatriz Pereira Bernardes
- ❖ Maria da Conceição Pinheiro da Silva
- ❖ Patrícia José Nunes Leal
- ❖ Sandra Isabel Filipe Chanca
- ❖ Sara Tavares Cristina
- ❖ Sílvia Vanessa Lucas Santos
- ❖ Sónia Maria de Oliveira dos Santos
- ❖ Sónia Maria dos Santos Luís

----- Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

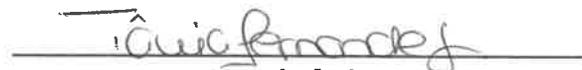
O Júri



Presidente



Vogal efetivo



Vogal efetiva

